



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

**ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, por videoconferência, realizou-se a quadragésima primeira reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília, com a presença de dois terços de seus membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa** para secretariá-la, bem como o Senhor **Luiz Claudio de Freitas** – Controlador Interno - COINT, para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a **Ordem do Dia**: Análise de conformidade na pré-indicação para compor o Comitê de Auditoria da Terracap – **Processo nº 00111-00000553/2021-93**, como representante do Acionista União. O Comitê de Elegibilidade ao fazer a leitura da Ata da 1915ª reunião do Conselho de Administração, prot. **58381896**, que pré-indicou o Sr. **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Néri** [REDACTED]

[REDACTED] e com base no art. 15 do Regimento Interno da Terracap, informa que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, a qual se manifestou favorável pela indicação, conforme despacho TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prot. **57918247**, nos seguintes termos: *Importante destacar que o atendimento, pelo indicado, aos requisitos e vedações legais, é feito por meio de declaração (sei 57821292), o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprobatória, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, art. 24, § 3º, transcrito acima, bem como no art. 22, I do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que o indicado apresentou declaração na qual restou contemplado os requisitos e condições dispostos em Lei, relacionados à elegibilidade. Anexou-se aos autos certidões negativas do TCU, TCDF, TRF1, CNJ, TCDF, TST, TSE, STM e Banco Central do Brasil- BACEN, TJDFT. Salienta-se que apenas o formulário para assumir o cargo no Comitê de Auditoria foi anexado aos autos. Recomenda-se que nos próximos processos seja providenciado o formulário com os quesitos específicos para assunção do cargo no COEST. Não obstante isso, por serem os mesmo quesitos, o processo em tela pode continuar seu deslinde.* Diante do exposto, o Comitê de Elegibilidade, baseado na análise da Divisão de *Compliance* e nos formulários apresentados pelo indicado, no qual firma o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como da ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, e ainda na documentação e certidões negativas acostadas ao processo, **posiciona-se pela conformidade**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição do indicado, como representante do Acionista União, para o cargo no Comitê de Auditoria – COAUD. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

**Valdir Agapito Teixeira**  
Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal  
**Elíbio Estrêla**

Membro do Comitê de Elegibilidade  
Representante do Acionista Distrito Federal  
**Gesiel Pereira de Sousa**  
Assessor  
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÉLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 23/03/2021, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 23/03/2021, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 23/03/2021, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58467720)  
verificador= **58467720** código CRC= **8754A6B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402